

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

RUTE CERQUEIRA nascida em 26 de maio de 1943. Casou-se com José Adão Lopes, e teve 4 filhas Marili, Maria Emilia, Marcia e Miriam. Após divorciou-se mas continuou sendo o porto seguro de suas filhas. Foi Zeladora no Bando do Brasil e no Banco Itaú por mais de 20 anos.

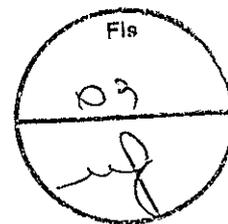
Conhecida e reconhecida por todos, por estar sempre pronta a ajudar, e acolher os menos favorecidos e sem oportunidade na sociedade muitas vezes em sua própria casa, sempre cercada de pessoas, era conhecida por muitos na Vila Aparecida onde construiu sua família.

Nos últimos anos de sua vida lutou contra uma doença, a qual enfrentou com uma força gigante, e com muita fé no senhor Jesus, crendo sempre no melhor de Deus para sua vida e para sua família, sempre cercada do amor da suas filhas, netos, bisnetos e tataranetos e muito conhecidos, os quais os rodeavam dia e noite. Sempre preocupada com o bem estar de todos.

Em 07/05/2018 faleceu deixando 4 (quatro) filhas, 13 (treze) netos, 14 (quatorze) bisneto e 2 (dois) tataranetos. Sem contar os filhos adotivos que a vida lhe deu, pois sempre acolhia as pessoas em sua casa quando precisavam. E por merecimento por ter sido uma grande pessoa merece ser reconhecida por esta singela homenagem de ter seu nome denominado a uma instituição pública.

A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A Residência Inclusiva tem o propósito de romper com a prática do isolamento, de mudança do paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreçam o convívio comunitário.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

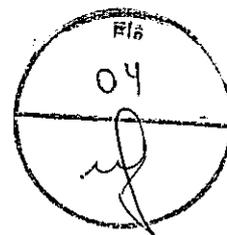
Secretaria Administrativa

São residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade. Dispõe de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas. Tem como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

Público Alvo

Jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada-BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência.

Contando com apoio dos nobres colegas na aprovação unânime, subscrevo-me,
Respeitosamente.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380
Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0086/2018

Autoria: Wiliana Souza

Dispõe sobre a denominação Rute Cerqueira a
Residência Inclusiva.

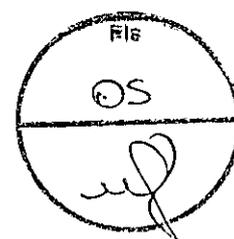
A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rute Cerqueira**, o prédio da Residência Inclusiva localizado na Rua João Rios Carneiro, 372 Jardim Maringá.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 21 de junho de 2018.

WILIANA SOUZA
VEREADORA - PR



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00089/2018

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 86/2018

Ementa: Dispõe Sobre a denominação de Residência Inclusiva

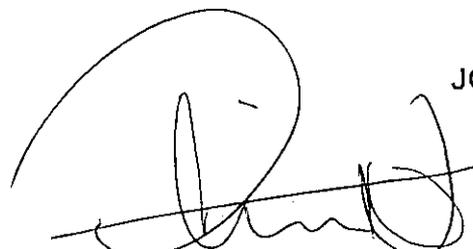
Autor: Wiliana Cristina da Silva de Souza

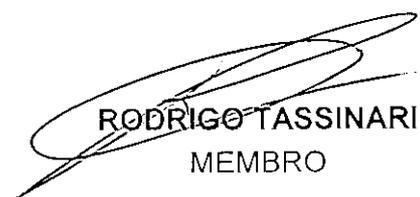
Relator: Wilson Roberto Margarido

PARECER

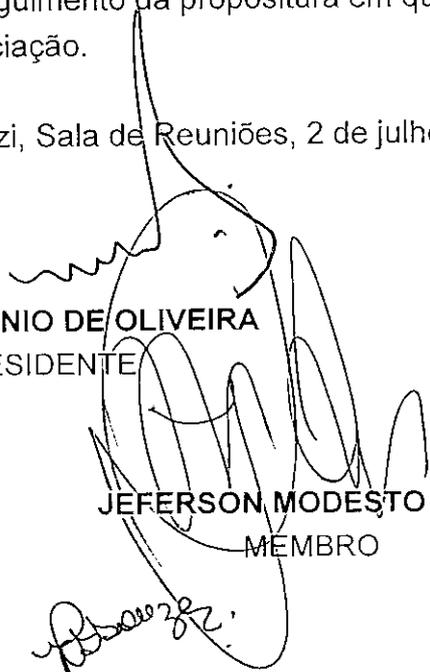
1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 2 de julho de 2018.


WILSON ROBERTO MARGARIDO
VICE-PRESIDENTE


RODRIGO TASSINARI
MEMBRO

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


JEFERSON MODESTO SILVA
MEMBRO


WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA
MEMBRO



06
L

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 -- Jardim Pilar -- Itapeva -- São Paulo -- 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGÉRIO APARECIDO DE ALMEIDA,
Oficial Administrativo da Câmara
Municipal de Itapeva, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 086/18**, que "*Dispõe sobre a denominação de Residência Inclusiva*", foi aprovado em 1ª votação na 41ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de julho de 2018, e, em 2ª votação, na 42ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de julho de 2018.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 13 de julho de 2018.

ROGÉRIO APARECIDO DE ALMEIDA
OFICIAL ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 -- Jardim Pilar -- Itapeva -- São Paulo -- 18406-380
Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 65/2018 PROJETO DE LEI 0086/2018

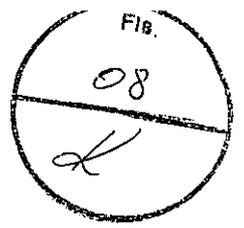
Dispõe sobre a denominação Rute Cerqueira a
Residência Inclusiva.

Art. 1º Passa a denominar-se **Rute Cerqueira**, o prédio da Residência Inclusiva localizado na Rua João Rios Carneiro, 372 Jardim Maringá.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 13 de julho de 2018.


OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 286/2018

Itapeva, 13 de julho de 2018.

Prezado Senhor:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos referentes aos Projetos de Lei aprovados nesta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Assunto
65	86	Ver. ^a Wiliana Souza	Dispõe sobre a denominação de Rute Cerqueira a Residência Inclusiva.
66	91	Ver. Pedro Correa	Institui o mês "Junho Vermelho" no calendário Oficial do Município de Itapeva/ SP e dá outras providências.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Luiz Antonio Hussne Cavani
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVA**Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos****LEI N.º 4.156, DE 16 DE JULHO DE 2018**

DISPÕE sobre a denominação Rute Cerqueira à Residência Inclusiva.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rute Cerqueira, o prédio da Residência Inclusiva localizado na Rua João Rios Carneiro, 372 Jardim Maringá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.157, DE 16 DE JULHO DE 2018

INSTITUI o mês "Junho Vermelho" no calendário Oficial do Município de Itapeva/ SP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Itapeva o "Mês Municipal "Junho Vermelho", dedicado à realização de campanha de incentivo a doação de sangue, priorizando:

I – A conscientização da população sobre a importância da doação de sangue;

II – O estímulo à realização da doação de sangue;

III – O incentivo a todas as pessoas, incluindo empresas, entidades de classe, associações, federações e a sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de incentivo.

Art. 2º O mês de junho vermelho passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O mês de "junho vermelho" terá como símbolo "um laço" na cor vermelha, com objetivo conscientizar

a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiência pública e conferências, a fim de que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de sangue.

Art. 4º Poderá o Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades, para a realização e organização do "Junho Vermelho".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**DECRETO N.º 10.255, DE 12 DE JULHO DE 2018**

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.077, de 15 de dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 4.077, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício DOCO n.º 143/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$2.000,00(dois mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

17.00.00 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

17.01.00 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

795 / 3.3.90.39.00

06-182 / 8005-2288

Fonte Recurso 01

Cód. Aplic. 110 0000

- Manutenção de Atividades de Segurança.

- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$

2.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

17.00.00 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

17.01.00 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

806/ 4.4.90.52.00

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Câmara e no
Jornal local
edição de 24/07/18 Pág. 2
Secretaria